

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO EXTRA DE QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº
0166/2026

Em, 17 de Junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 51.108,00 (Cinquenta e Um Mil e Cento e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1003	2010	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
0000162	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	23.601,00
					Total da Ação
					23.601,00
					Total da Unidade Orçamentária
					23.601,00

20.501 SECRETARIA DA CULTURA

23	392	1001	2027	Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Artísticos	
0000324	3390.30	19	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	27.507,00
					Total da Ação
					27.507,00
					Total da Unidade Orçamentária
					27.507,00
					Total de Suplementações
					51.108,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.108,00 (Cinquenta e Um Mil e Cento e Oito Reais), como segue:

20.201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2001	2006	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000061	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000062	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.507,00
					Total da Ação
					27.507,00
					Total da Unidade Orçamentária
					27.507,00

20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1003	1003	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000107	4490.52	99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.601,00
					Total da Ação
					23.601,00
					Total da Unidade Orçamentária
					23.601,00

Total de Anulações 51.108,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 51.108,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito